



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4203 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 281.00021/2022-30  
INTERESSADO:

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 281.00021/2022-30**

**Denomina Rua José Gabriel de Souza Diniz o logradouro público cadastrado conhecido como Rua de Pedestres Dois - Vila Teresina, localizada no bairro Medianeira.**

## **À CECE**

É atribuição das Comissões Permanentes dar parecer, conforme art. 35, XII e XVI, e da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - CECE fazê-lo nos termos do art. 39, III, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, quanto à Concessão de títulos honoríficos e demais homenagens. Nos termos do art. 47, § 1º, foi designado este Vereador para dar parecer sobre o PLL 174/22, o que passa a fazê-lo:

## **I. RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Vereador **Luiggi Giovane de Moraes Bertaco** denomina o logradouro público não cadastrado, conhecido como Rua de Pedestres Dois - Vila Teresina, localizada no bairro Medianeira como **Rua José Gabriel de Souza Diniz**.

O parecer prévio da Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa posiciona-se favoravelmente, desde que observado o regramento estabelecido na Lei Complementar 320/94. Em parecer na CCJ, o Vereador Leonel Guterres Radde, concluiu também pela inexistência de óbice de natureza jurídica, tendo o mesmo recebido votação favorável de todos os seus integrantes.

Foi encaminhado à CECE, designado este edil que subscreve.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

Ao analisarmos o mérito da proposição constatamos que, conforme consta na justificativa do projeto, o homenageado é natural de Campo Grande, era um cantor e compositor de muito caráter reconhecido nacionalmente, ganhou destaque nacional pelo seu single "Jenifer", foi a música mais tocada no Carnaval do 2019, conforme o ECAD.

## **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, encaminho pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.  
À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 01/08/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0419788** e o código CRC **8F6F81A1**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 240/22 – CECE** contido no doc 0419788 (SEI nº 281.00021/2022-30 – Proc. nº 0323/22 - PLL nº 174), de autoria do vereador Roberto Robaina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **02 de agosto de 2022**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 03/08/2022, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0421781** e o código CRC **5F5FC910**.